

PAUTA DA CEG 2010

Cláusula 1ª - REAJUSTE SALARIAL

A Empresa aplicará, em 01/05/2010, reajuste de 10% (dez por cento) sobre os salários vigentes em 30/04/2010.

Cláusula 2ª - ABONO ESPECIAL

A Empresa concederá aos empregados, até 29/05/2010, um abono equivalente a uma remuneração.

Cláusula 3ª - REVISÃO DO PCCS

A Empresa, em 60 (sessenta) dias após a assinatura do Acordo, promoverá uma revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, envolvendo a estrutura de cargos e carreiras, tabelas salariais, critérios de promoção e gestão de desempenho, com avaliação das propostas encaminhadas pelo Sindicato

Cláusula 4ª - VALE – REFEIÇÃO/ ALIMENTAÇÃO

A Empresa reajustará o valor unitário do vale – refeição/ alimentação para R\$ 27,00 (vinte e sete reais), a partir de 01/05/2010, concedendo o benefício em todos os meses do ano.

Cláusula 5ª - CESTA BÁSICA

A empresa reajustará o valor da cesta básica para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de 01/05/2010, passando a conceder o benefício a todos os empregados e em todos os meses do ano.

Cláusula 6ª - GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS

A partir de 01/05/2010, a gratificação de férias passará a ser concedida pela Empresa a todos os empregados e em montante equivalente a 1 (uma) remuneração.

Cláusula 7ª - AUXÍLIO- CRECHE/ ACOMPANHANTE

A Empresa reajustará o valor máximo do auxílio-creche, a partir de 01/05/2010, para R\$ 600,00 (seiscentos reais) e, nos dois primeiros anos de vida da criança, para R\$ 800,00 (oitocentos reais), admitindo a opção pelo Auxílio- Acompanhante.

Cláusula 8ª- MATERIAL ESCOLAR

A Empresa reajustará o valor da verba anual do benefício, em 01/05/2010, para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Cláusula 9ª - PRONTIDÃO

A Empresa reajustará o valor do adicional de prontidão para R\$ 70,00 (setente reais), em 01/05/2010.

Cláusula 10ª - AUXÍLIO AO DEPENDENTE EXCEPCIONAL

A Empresa reajustará o valor do benefício para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em 01/05/2010.

Cláusula 11ª - AUXÍLIO – FUNERAL

A Empresa reajustará o valor do auxílio- funeral para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em 01/05/2010.

Cláusula 12ª - BOLSAS DE ESTUDO

A Empresa concederá as bolsas de estudo pelo valor fixado para a mensalidade do Colégio 1º de Maio para o ano de 2010.

Cláusula 13ª - REEMBOLSO DE DESPESAS EDUCACIONAIS

A partir de 01/05/2010, a Empresa passará a reembolsar as despesas dos empregados e dependentes com cursos de ensino superior, pós-graduação, aperfeiçoamento, idiomas e informática até o valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Cláusula 14ª - MEDICAMENTOS

A partir de 01/05/2010, a Empresa passará a reembolsar integralmente as despesas dos beneficiários do Plano de Saúde com medicamentos indicados para o tratamento de doenças crônicas e acidentes.

Cláusula 15ª - PLANO ODONTOLÓGICO

A partir de 01/05/2010, a Empresa estenderá a assistência odontológica aos aposentados e seus dependentes e reduzirá a 10% (dez por cento) a participação dos beneficiários no custeio.

Cláusula 16ª - EXPEDIENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

A partir de 01/05/2010, a Empresa encerrará às 13 (treze) horas a jornada de trabalho das sextas-feira.

Cláusula 17ª - MANUTENÇÃO DE DIREITOS

A Empresa garantirá a manutenção de todas as cláusulas do Acordo anterior que não tiverem sido modificadas, total ou parcialmente, pela presente Pauta.

Cláusula 18ª - VIGÊNCIA

O Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2010.